

Câmara Municipal de Marechal Floriano

COPIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 002/2006

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 002/2006

DATA 21/01/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Damião Luiz Klein e Sra. Tereza Penha do Rosário, localizado neste Município; medindo 6.461,55 m² (seis mil, quatrocentos e sessenta e um e cinquenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Marechal Floriano/ES, Livro 2-B, às fls. 087 e matrícula nº. 385.

Art. 2º - O valor a ser pago será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único – O pagamento deverá ser efetuado em 6 (seis) parcelas de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) em cada mês subsequente.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas na presente lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

206002.1236100063.042.4.4.90.61.000 FICHA 317

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 002 | 2006

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 002 | 2006

DATA 21 / 01 / 06

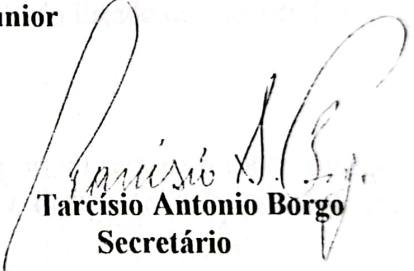
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de Janeiro de 2006.


Jacinto Catelan Junior
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário